

75
d'Almeida

Presidente declarou encerrada a sessão de que eu, Bentotunda, secretário, farei esta acta que sendo lida, posta em discussão é aprovada e assinada.

D. Caetano Pinto de Almeida.

Antônio Corrêa Pacheco

D. Paulo de Moraes Barros.

Antônio Barbosa Ferraz.

Sessão ordinária aos 10 de Novembro de 1820

Aos 10 dias do mês de Novembro de 1820, nessa cidade de Piracicaba e sala da Intendência, ao meio dia, presentes os cidadãos intendentes Dr. Paulo Pinto de Almeida, Presidente - Dr. Paulo de Moraes Barros, Antônio Barbosa Ferraz e Antônio Corrêa Pacheco, faltando n.º legal - o Dr. Presidente declarou aberta a sessão. Lida a acta da sessão antecedente é a mesma aprovada, passando-se a leitura do

- Expediente -

Circular do cidadão Dr. Jorge Tibiriçá Piratininga, de 18 de Outubro, comunicando que naquela data assinou o termo de compromisso e tomou posse, perante a Intendência Municipal da Capital do Estado, do cargo de governador, para o qual foi nomeado por Decreto de 14 de Outubro - Inteirada -

Deu, da Secretaria do Governo do Estado, de 13 de Outubro, participando que naquela data foi mandada entregar a esta Intendência a quantia de (R. 500.000) para ser ap-

placida em concertos da estrada de S. Pedro, inclusive a construção de uma ponte sobre o rio Guanum - Providencie-se o pagamento dos balancetes da praça do Mercado, sendo um relativo ao mês de Setembro apresentando um saldo de R\$ 160.975,00 e outro relativo ao mês de Outubro demonstrando um saldo de R\$ 184.248,00 por euro dor -

- Requerimentos -

De Gaspar Fesel - Zelador do Cemiterio, pedindo aumento de ordenado - Requeira em tempo oportununo -

De José Pereira de Aguiar pedindo concessão de sepultura perpetua para F. Rita Mendes Martins - Como requer.

Irene, istau, de D. Maria Niegas de Brunda, para seu falecido marido Manoel de Brunda Leme - Como requer -

De Antônio José Rodrigues da Cima nos seguintes termos:

Antônio José Rodrigues da Cima, afim de que possa tornar-se efectiva a vossa deliberação de entregar - che e consentir que feche a rua aberta a cima da ponte sobre o rio Piracicaba, por ser aço imutil, vem declarar - vos que está pronto a arrancar a ponte ali existente sobre o corrego Itapeva e com o material da mesma e madeira da serra lateral construir outra ponte na R. dos Ourives, proximidade da R. do Porto, conforme a exigencia racional de vossa comissão de obras públicas; e por isso requer - vose autorização para fazer esses serviços em ditos logares, em prezzo, que che for marcado, si parecer - os

necessario - Como requer - Fica marcado o prazo de 2 meses para concluir o serviço - Ofício do cidadão Antônio Eggydio do Amaral enviando o seguinte esboço: se contra isto fizeria estabelecimento de uma linha de bondes nesta cidade; constando de cláusulas que poderão ser modificadas segundo parecer mais conveniente.

Esboço de contrato

Cláusula 1^a

O Concelho de Intendência Municipal de Piracicaba, concede a Antônio Eggydio do Amaral, ou á-supresa que organizar, o direito, uso e gozo de uma linha de bondes nesta cidade e seus arrabaldes pelo prazo de cincuenta anos a contar da inauguração da mesma linha.

2^a

Os trabalhos de construção serão começados dentro do prazo de um anno da data do contrato, pena de caducidade e a linha inaugurada dois annos depois, pena de multa.

3^a

A bitola será de um metro e a linha toda calçada internamente.

4^a

Impressão de impostos municipais para todo o material que for importado.

5^a

A linha estender-se-á pelas ruas e arrabaldes da cidade que forem julgados mais convenientes pela supresa.

6^a

De Tri-

Os trilhos serão assentados de modo que não
difficultem o trânsito de veículos nem os
transientes a pé e colocados em distâncias
tais das esquinas que estes não corram perি-
gos.

7.^a

A supresa seporá no estado anterior as ruas
e largos da cidade que forem escavados para o
assentamento da linha.

8.^a

A supresa só terá privilégio durante o prazo de cin-
quenta annos, findo o qual passará a linha a pertur-
tar ao Conselho de Intendência, em inteira pro-
priedade, nem indemnizações alguma pelo seu ma-
terial fixo e rodante, exceptoas feita dos animais
de tração que continuara a pertencer a supresa.

9.^a

A supresa considera passageiros gratis aos abun-
dos de aulas públicas e particulares, ás auto-
ridades e Praças do destacamento em serviço ofi-
cial e aos carteiros do correio.

10.^a

A supresa aceitará outras clausulas outras
que a Intendência julgar necessárias - A
Comissão de obras públicas.

- Pareceres -

Parecer da comissão de contas sobre as con-
tas apresentadas pelo ex-procurador Joaquim Bo-
ges da Cunha, de 1 de Abril a 14 de Maio de 1830.

O balancete apresentado demonstra a recei-
ta e despesa durante o periodo decorrido.

- Recita -

Está exacta como se verifica pelos livros talões da

Gambury

Procuradoria, mostrando a arrecadação de
3.981\$143 que somados a 6.966\$703, saldo rece-
bido do trimestre anterior prestar a quantia de ...
10.947\$845.

- Despesa -

As quantias despendidas com empregados da
Intendência estão exactas no balancete como
verifica-se pelos recibos no livro competente.
A verba alheia custas accusa no balancete a
despesa de 36\$308 que é a mesma accusada pe-
lo recibo no livro ^{respectivo} competente. Todas as despesas
com as outras verbas vem acompanhadas de do-
cumentos em perfeita ordem e competentemente
legalizados. Com a verba eventual foi despendi-
da a quantia de 392\$000, acompanhando o balan-
cete apenas um documento de 9\$000ars; isto é devi-
do a terem ido os recibos das despesas com pessoas
pobres um para o Tesouro do Estado e outro à
Collectoria desta cidade; essas despesas juntamente
com a de 9\$000ars. citada acima, prestar exactamen-
te a quantia de 392\$000.

Em vista, pois, da exactidão das contas apresen-
tadas pelo ex-Procurador Joaquim Borges da Cun-
ha, a comissão é de parecer que sejam as mes-
mas aprovadas - Piracicaba, 16 de Outubro de
1830 - José Ferraz de Carvalho - Drº Paulo de Allo-
raes Barros - Aprovado -

Parecer da comissão de contas sobre o
balancete da Receita e Despesa - trávidas na
Procuradoria de 1º de Junho a 30 de Setembro
de 1830 -

A receita está exacta. Não ha a menor dis-
crepancia entre as verbas consignadas no

balancete e os lançamentos de arrecadação nos livros respectivos da Procuradoria. Sob o tópico - Indemnizações - estão consignadas no balancete da receita de verbas de 314\$993, que era esta paga indevidamente, por engano, a empregados da Intendência no mês de Abril e agora restituída ao Cofre, e a de £: 112\$023 resto de saldo existente a 14 de Maio e agora entregue pelo ex-procurador. O saldo recebido do trimestre anterior que foi de 1.827\$960 commado a quantia arrecadada prefaz a total de 16.530\$160.

A despesa está também exacta, achando-se todas as verbas devidamente documentadas, a exceção das despesas com empregados da Intendência, cuja exactidão se verifica pelos recibos no livro competente. O total da despesa foi de 10.968\$220, de sorte que para o trimestre futuro o saldo de 5.561\$940.

Em vista, fez-se, da exactificação das contas apresentadas pelo procurador Paulo da Silva Brum, a comissão é de parecer que esjam as mesmas aprovadas. Piracicaba, 20 de Outubro de 1820. Dr. Paulo de Moraes Barros. José Ferraz de Carvalho - Aprovado.

Parecer da comissão de contas sobre o rateio da verba = Meias custas = do exercício de 1820-1821.

Foram contemplados no rateio todos os credores que requereram e os antigos, cujos saldos, passaram ao presente exercício por insuficiência da verba -

Sendo de £: 566\$882 o débito total da Municipalidade por meias custas e sendo de £: 000\$000 a verba a rateiar, passa ao futuro exercício

28 de Outubro

a quantia de 5.566\$ 882, cabendo a cada um dos credores a porcentagem de 36\$ 430.

O rateio feito pelo procurador está de perpétuo acordo com esta porcentagem, devendo, portanto, ser aprovado - Piracicaba, 28 de Outubro de 1890. Dr. Paulo de Moraes Barros. José Ferreira de Carvalho - Aprovado -

Terminado o expediente festejou a palavra o Dr. Paulo de Moraes Barros e disse que era obrigado a trazer ao conhecimento da Intendência um facto que se havia dado entre um empregado da Intendência e uma turca que negociava suas roupas: segundo informa esse empregado, que julga ser o fiscal do Sul, intimando a mesma turca para que se retirasse do lugar ~~de~~ onde se achava, feito de modo inconveniente, atirando com o pé a caixa que continha suas mercadorias. Disse mais que fazia vólos para que tal facto não se reproduzisse e lembrava a Intendência a conveniencia de ser chamado aquele empregado a dar explicações.

Presente este declarou que, como se facto, tocara com o pé na caixa de mercadorias por um movimento involuntário e nunca propositalmente.

~~Esta~~ explicação foi aceita pela Intendência.

O Dr. Paulo Pinto disse que quando propôs fossem elevados os vencimentos do Secretário, declarou, ao mesmo tempo que esses vencimentos corriam por conta da verba - Eventuais.

Reclama, por quanto na acta não consta que sua

indicação houvesse sido formulada nesses termos, que
são essenciais.

Pelo mesmo Cidadão Dr. Paulo Pinto foi dito que a
comissão de que faz parte, comissão encarregada
de dar parecer sobre um requerimento do ci-
dadão Luiz de Queiroz, relativo ao contracto pa-
ra illuminação eléctrica, deixou de apresentar
já o resultado de seus estudos, por quanto depende
de acordo com o empreendor a conclusão delles.
O mesmo Cidadão Presidente communica que valeu-
do-se da autorização que lhe havia sido dada
em sessão anterior, contraihira, em nome da mu-
nicipalidade, um empréstimo da quantia de qua-
tro contos a taxa de 8% ao anno.

Propõe ainda o Cidadão Dr. Paulo Pinto: 1º que fosse en-
carregada a Comissão de Obras Públicas de fa-
zer aplicação da verba destinada à estrada
de S. Pedro (S. Pedro), tornando a mesma comissão
a seu cargo provisoriamente, com toda a urgência, re-
lative à construção de uma ponte no logar em que
o Guanum atravessa essa estrada; 2º - que os ci-
dadãos Ferraz de Carvalho e Barbosa Ferraz que de-
ram destino a uma parte da verba para a es-
trada do Rio Claro, fiquem incumbidos de applicar
nesta mesma estrada a quantia de 650\$000
resto dessa verba - Aprovadas.

O Cidadão Dr. Presidente pediu mais a Intendê-
cia externasse um modo de pensar sobre o con-
to seguinte: Quando o Código determina que o in-
divíduo que se dedicar a tal ramo de negócio, paga-
rá tanto, entende-se que esse tanto será o
imposto invariável a pagar, quem comece a ne-
gociar no princípio, quem em qualquer outro

Dr. Gaudêncio

dia do decurso do anno? Depois de ter o cidadão Dr. Paulo Pinto declarado que por modo vario tem sido resolvida a questão, addutor considerações, em virtude das quais ficou, por unanimidade, resolvido que, quando um negócio se inaugure no correr do primeiro semestre do anno, seja cobrado o imposto por inteiro; quando, porém, a abertura do negócio se de depois do dia 30 de Junho, que só seja tributado com metade do imposto estipulado no Código.

O Dr. Paulo de Moraes lembrou a conveniência de se providenciar sobre a necessidade de se não consentir que cadáver algum seja dado a sepultura, que o acompanhе atestado de óbito, passando por pessoa competente. Fato em discussão, foi pelo Dr. Presidente proposto que o cidadão Dr. Paulo de Moraes, ficasse encarregado de formular os artigos de postura referentes a esse assunto, bem como sobre outras alterações imediaveis de que necessite o nosso Código.

Ficou resolvido que se iniciasse os trabalhos os cidadãos Dr. Paulo Pinto, Dr. Paulo Moraes e Ferraz de Carvalho.

Pelo mesmo cidadão Dr. Paulo de Moraes foi dito que, estando terminadas as obras do mostadouro lembrava a conveniência da nomeação de uma comissão para confeccionar um regulamento para o mostadouro - Aprovada - ficando nomeados os cidadãos Dr. Paulo de Moraes e F. de Carvalho.

Pelos cidadãos Granga & Comp. foi apresentada uma conta de 108\$480 de objetos de escriptorio fornecidos para os trabalhos do júri e da ul-

tiva eleição - Avido o Secretario, pague - se.
Nada mais havendo a tratar o Dr. Presidente
declarou encerrada a sessão da que, em Ponto
Brado, secretario, farei esta acta que sain-
do lida e posta em discussão é aprovada e
assignada

Assentados em Piraacicaba
Joaqm de Almeida Machado
José Ferraz de Carvalho
Antônio Barbosa Ferraz
Jodg. Fiuas de Paul.

Sessão ordinária aos 8 de Dezembro de 1880.

Aos 8 dias do mês de Dezembro de 1880, nesta
cidade de Piraacicaba e sala da Intendência,
ao meio dia, presentes os cidadãos intendentes
Dr. Paulo Pinto de Almeida - Presidente, Cap. Jo-
aquim Moreira Machado de Oliveira, José
Ferraz de Carvalho, Antônio Barbosa Ferraz e
Joaquim Fernandes de Sampaio - O Dr. Presiden-
te declarou aberta a sessão. Lida e aprovada
a acta da sessão antecedente passou -
se a leitura do

= Expediente =

Circular do Governo do Estado declarando ter
corrido com regularidade a eleição para
dous membros do Conselho de Instruções des-
te município, procedida a 2 de Outubro passa-
do - devendo esta Intendência enviar aos elei-
tos cópia da acta da referida eleição - Cum-
pra - se.

Idem, idem, comunicando haver o lida dão J.